



Pindamonhangaba, 14 de dezembro

de 1966

LEI Nº 857 de 14 de dezembro de 1966

Reconhece a utilidade pública de uma entidade de assistência social.

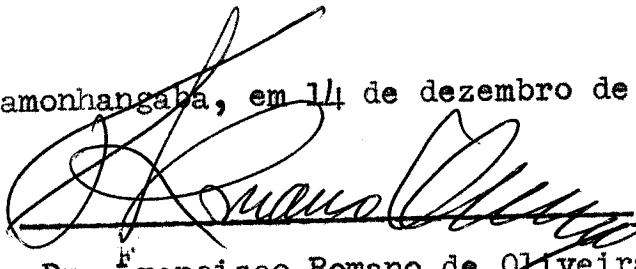
Dr. Francisco Romano de Oliveira, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara Municipal de Pindamonhangaba, DECRETA e êle PROMULGA a seguinte LEI:-

ART. 1º - Fica reconhecida, pelos Poderes Públicos Municipais, a utilidade pública do Centro Beneficente de Reabilitação de Pindamonhangaba.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em 14 de dezembro de

1966.


Dr. Francisco Romano de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento dos Negócios Internos, em 14 de dezembro de 1966.


Lúcia Thereziha dos Santos Perotti
Diretora do D.N.I.